



PORTARIA Nº 11, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 25 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO BRITO

Origem: Extinta Telecomunicações da Bahia S/A, para compor quadro especial em extinção do Ministério das Comunicações - MC

Para: Ministério do Trabalho - MT
Processo: 04599.00533/2014-73

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 25 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: FRANCISCO HOSTIN
Origem: ELETROSUL - Centrais Elétricas S/A
Para: Ministério da Fazenda - MF (Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Blumenau - PSFN/BNU)
Processo: 05200.002772/2013-76

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 25 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: EDMILSON LINO DE OLIVEIRA
Origem: Companhia Docas de São Paulo - CODESP
Para: Ministério do Trabalho - MT
Processo: 04599.506256/2004-36

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 25 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: DANIEL DANIR VALENTE
Origem: ELETROSUL - Centrais Elétricas S/A
Para: Advocacia Geral da União - AGU (Procuradoria Federal no Estado de Santa Catarina)
Processo: 05200.001674/2012-31

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

PORTARIA Nº 15, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 176, de 25 de abril de 2012, observado o disposto no inciso XXII, do art. 25 do Decreto nº 8.818, de 21 de julho de 2016, e em cumprimento ao disposto no art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, resolve efetivar o seguinte exercício:

Empregado: MARINA MARTINS GUIMARÃES
Origem: Extinta Rede Ferroviária Federal - RFFSA, para compor quadro especial em extinção do Ministério dos Transportes - MT

Para: Universidade Federal Fluminense
Processo: 05200.200659/2015-16

Art. 1º Caberá ao órgão de origem efetivar a apresentação do empregado.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do empregado ao seu órgão de origem ao término do exercício.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do empregado.

Art. 4º O ressarcimento decorrente da cessão ou exercício de servidores e empregados aos órgãos ou entidades de origem previsto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, nos termos do parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, só será devido no caso de empresas públicas ou sociedades de economia mista que não recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para custeio total ou parcial de sua folha de pagamento de pessoal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

PORTARIA Nº 544, DE 29 DE JUNHO DE 2017

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, AMAPÁ E RORAIMA-CEEXT, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, bem como no artigo 9º, parágrafo 4º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 481, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos servidores do Estado do Amapá, constante no Anexo à presente Portaria, cujos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Federal, fundamentados na Emenda Constitucional nº 79, de 2014, foram deferidos pela Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima - CEEXT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA DO ESPIRITO SANTO BATISTA

ANEXO:

ADIEL RODRIGUES BEZERRA	05504.005047/2015-05
ALDEMIR PEREIRA DE SOUZA	05504.004332/2015-09
ALZAMIR DOS SANTOS MIRANDA CABRAL	05504.005069/2015-67
ANA CECILIA CORREA RODRIGUES DE FREITAS	05504.004345/2015-70
ANGELA MARIA BORGES CALIXTO	05504.007306/2015-24
AURICLEVE CARLOS MARTINS VALADARES	05504.007176/2015-20
CLAUDIA CIBELE GOMES PICANÇO	05504.000034/2015-31
CLEIDE DA SILVA SOBRINHO	05504.010073/2015-47

DAVID MIRANDA DOS SANTOS JUNIOR	05504.005037/2015-61
DOMINGAS HELENA RIBEIRO DOS SANTOS LOPES	05504.001136/2015-74
EDILEA MORAIS DE OLIVEIRA	05504.005592/2015-93
EDNA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA	05504.009015/2015-71
ELINEIA BRITO PAIXAO	05504.007031/2015-29
EMERENÇA SOUZA SIQUEIRA	05504.005304/2015-09
EMILIANO MONTEIRO DOS SANTOS FILHO	05504.004423/2015-36
EUNICE CRISTIANE DE SOUZA SILVA	05504.007684/2015-16
GILDARDA MUNIZ GUIMARAES TEIXEIRA	05504.006730/2015-51
IVANY MARIA MORAIS DE CASTRO	05504.005464/2015-40
JACIRENE CASCAES SANTOS	05504.008141/2015-16
JORGE JOSENILDO DA SILVA GOMES	05504.002873/2015-94
JOSE MARIA MASCARENHAS MONTEIRO	05504.003132/2015-21
JOSE NIEL MARQUES DA SILVA	05504.005646/2015-11
JOSEMAR FERREIRA PIRES	05504.005334/2015-15
LEONARDO BATISTA FREITAS	05504.005684/2015-73
LUIZ CARLOS TRINDADE ROMANO	05504.005710/2015-63
MARCIO ROBERTO FACUNDES DA SILVA	05504.005722/2015-98
MARIA CELITA BRASIL DE ALCANTARA	05504.005698/2015-97
MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE MORAES MACIEL	05504.007677/2015-14
MARIA DE FATIMA DE MENEZES CORREA	05504.005315/2015-81
MARINILDE MUNIZ PEREIRA DA SILVA	05504.001159/2015-89
MORA MAY GONÇALVES DIAS DO NASCIMENTO	05504.007810/2015-24
NEUCY MARQUES SAMPAIO DE JESUS	05504.005728/2015-65
NOELY DO CARMO GAMA DE OLIVEIRA	05504.005546/2015-94
ONICLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS SOARES	05504.005757/2015-27
RONEY MONTEIRO DE SOUSA	05504.005925/2015-84
RONILDO DIAS DE ARRELIAS DE ABREU	18791.000230/2017-21
ROZANA RAMOS NEVES	05504.008295/2015-08
SILVIA SOCORRO NASCIMENTO DA COSTA MACEDO	05504.006418/2015-68
TANIA MARIA LIRA DE PAIVA	05504.009481/2015-56
VALDELICE DO SOCORRO LOBATO DOS SANTOS	05504.006738/2015-18
WALDEX DE SOUZA NUNES	05504.005266/2015-86

PORTARIA Nº 545, DE 29 DE JUNHO DE 2017

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, AMAPÁ E RORAIMA-CEEXT, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, bem como no artigo 9º, parágrafo 4º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 481, de 22 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos servidores do Estado de Rondônia, constante no Anexo, cujos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Federal, fundamentados na Emenda Constitucional nº 60, de 2009, foram deferidos pela Comissão Especial dos ex-Territórios Federais de Rondônia, Amapá e Roraima - CEEXT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA DO ESPIRITO SANTO BATISTA

ANEXO I

AMELIA SIMONE MELO DE ASSUNCAO	04093.006183/2013-69
ANA RIBEIRO DE SOUZA	04093.002702/2013-10
ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA	04093.005796/2013-89
ANTONIO ANTERIO ARAUJO	04093.001897/2013-81
ANTONIO ARMANDO COUTO BEM	04093.000544/2013-63
APARECIDA ARMENESE DA CRUZ	04093.002130/2013-79
ASCANIO MARCOS SANTOS	04093.006335/2013-23
ASTREA ALVES JORDAO CARDOSO	04093.016004/2013-00
BENTA MARIA DA SILVA	04093.000308/2013-47
CELY OLIVEIRA DE LIMA	04093.007955/2013-80
DELFINA PIOGE DOS SANTOS	04093.006071/2013-16
DENISE LANGE MARTINS	04093.001936/2013-40
ELDECIR FELINI	04093.007369/2013-35
ELISARIO PEDRO BENEVENUTTI	04093.007150/2013-36
ELIZABET ROCHA VILARIM	04093.003827/2013-67
ELIZABETE SIQUEIRA	04093.007818/2013-45
EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	04093.000973/2013-31
FRANCIMAR ALVES DE ARAUJO	04093.006467/2013-55
FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	04093.004559/2013-09
FRANCISCO HERMES NUNES DE LUCENA	04093.013030/2013-78
FRANCISCO HERMES NUNES DE LUCENA	04093.013029/2013-43
GENINHO RODRIGUES MILAN	04093.000686/2013-21
ISAC CABRAL DE SOUZA	04093.003222/2013-76
IVANILDE SANTOS MOREIRA	04093.002010/2013-71
IZABEL ARAUJO GUIMARAES	04093.009807/2013-08
IZABEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	04093.000204/2013-32
JERONIMO ALVES DOS SANTOS NETO	04093.016913/2013-30
JOAO FERREIRA DA COSTA	04093.002551/2013-08
JOSE APARECIDO DIAS	04093.002013/2013-13
JOSE CORAL NOGUEIRA	04093.005147/2013-88